



Câmara Municipal de Atalanta

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2017

VALIDADE: 09/10/2018

Em consonância o Edital de Licitação Pregão de Registro de Preços nº 01/2017, de 23 de junho de 2017, celebram a presente Ata de Preços Registrados a Câmara Municipal de Atalanta - SC, com sede à Avenida Ernesto Beck, 669, Centro, Atalanta - SC, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o número 01.258.036/0001-32, representada pelo Presidente, Hélio Moll e a Empresa **JRD AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA – ME**, com sede à Rua Leonel Thiesen, 304, Sala 02, Centro, Ituporanga, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, sob o nº 11.644.063/0001-05, representada pela Senhorita Danieli Bennert, inscrita no CPF sob o nº 063.976.369-33.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Faz parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços os serviços constantes da cláusula primeira deste Edital do Pregão Presencial nº. 01/2017 – Do Objeto, cujos preços classificados em primeiro lugar, registra-se nesta Ata, possibilitando **contratação, eventual e futura de empresa para prestação de serviços de reserva, marcação, remarcação, emissão, endosso, reembolso e fornecimento de passagens aéreas, com taxa de desconto pré-fixada, para os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Atalanta, quando em viagens de exclusivo interesse público, bem como traslado do aeroporto até o hotel ou local do evento**, segundo as necessidades da Câmara.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, não cabendo nenhuma prorrogação.

2.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de Licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando o preço oferecido na Licitação específica for igual ao preço registrado e os produtos atenderem às demais condições estabelecidas.



Câmara Municipal de Atalanta

ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Em cada prestação do serviço, será dado o desconto de **8,5% (oito vírgula cinco por cento) sobre o valor a ser pago**, registrado no Sistema de Registro de Preços – Pregão Presencial nº. 01/2017.

Item	Especificação	Valor Estimado 12 meses	Porcentagem de desconto
01	Passagens aéreas – nacionais - Contratação eventual e futura de empresa para prestação de serviços de reserva, marcação, remarcação, emissão, endosso, reembolso e fornecimento de passagens aéreas, com taxa de desconto pré-fixada, para os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Atalanta, quando em viagens de exclusivo interesse público.	R\$ 30.000,00	8,5%
02	Translado – Aeroporto/Hotel ou evento	R\$ 3.000,00	8,5%

3.2. Os percentuais de desconto registrados foram apurados após a etapa competitiva de lances do pregão supracitado e se manterão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços;

3.3. Qualquer questionamento sobre o percentual de desconto registrado deverá ser feito via Processo Administrativo, devendo o fornecedor lavrar a ocorrência, ficando obrigado a prestar os serviços solicitados pela Câmara até o término da análise do pedido, devendo a decisão final ser proferida em no máximo 30 dias.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As exigências estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº. 01/2017, ficam confirmadas nesta Ata devendo ser cumpridas na íntegra pelas partes.

4.2. Integram esta Ata:

4.2.1. Ata do Pregão referente à classificação das propostas.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.




Câmara Municipal de Atalanta

ESTADO DE SANTA CATARINA

E por ser verdade, firmam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor, junto com as testemunhas que também assinam, para que produza devidos fins jurídicos.

Atalanta, 09 de outubro de 2017.


Hélio Moll
Presidente da Câmara
CÂMARA MUNICIPAL DE ATALANTA


Danieli Bennert
Representante Legal
JRD AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA – ME

TESTEMUNHAS:



Max Franklin Schelter
CPF: 021.006.729-24



Dayana Fernandes Fachini
CPF: 033.056.209-60